



ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXÂNIA

CEP 77.120 — AV. BRASÍLIA Nº 338 — FONE: 336-1135 — CGC 01.298.975/0001-00

ALEXÂNIA

Emancipada em 14/11/58
Área de 877 Km.
20 mil habitantes

Localização

Margens da BR-060
91 Km. de Brasília
113 Km. de Goiânia

Economia

Agropecuária
Hortigranjeiros
Artesanatos e Indústria de
Móveis

Lazer/Cultura

Country Club Nova Flórida
Feira de Troca de Olhos
D'Água (1º domingo de
Junho e Dezembro)

LEI Nº 123/89

De 20 de Abril de 1989

CONCEDE PENSÃO DE MERÇE A PESSOA ABAIXO MENCIONADA, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALEXÂNIA, Estado de Goiás,

FAÇO SABER, que a CÂMARA MUNICIPAL DE ALEXÂNIA, Estado de Goiás, nos termos constitucionais vigentes e pela totalidade de seus membros, aprovou e eu, Prefeito Municipal, SANCIONO a seguinte Lei:

Art. 1º) - Fica concedida PENSÃO DE MERÇE a Senhora IRAILDES GOMES ALVES, viúva de DELMIRIO CORDEIRO ALVES, ocupante do cargo de VEREADOR do Município de Alexânia, Estado de Goiás à partir de 02 de Janeiro de 1989, consoante documentação existente nos arquivos gerais da Câmara Municipal local.

PARAGRAFO ÚNICO: O valor deste benefício o será da ordem de 10 (dez) Maior Valor de Referência do Salário Mínimo.

Art. 2º) - Esta pensão será concedida enquanto a beneficiaria estiver em VIDA, independentemente, de outros translados.

Art. 3º) - O chefe do Executivo Municipal abrirá no Orçamento Geral do Município de 1989, CREDITO ESPECIAL para cobertura dos encargos decorrentes desta Lei.



ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXÂNIA

CEP 77.120 — AV. BRASÍLIA Nº 338 — FONE: 336-1135 — CGC 01.298.975/0001-00

ALEXÂNIA

Emancipada em 14/11/58
Área de 877 Km.
20 mil habitantes

Localização

Margens da BR-060
91 Km. de Brasília
113 Km. de Goiânia

Economia

Agropecuária
Hortigranjeiros
Artesanatos e Indústria de
Móveis

Lazer/Cultura

Country Club Nova Flórida
Feira de Troca de Olhos
D'Água (1º domingo de
Junho e Dezembro)

Art. 4º) - Esta lei entrará em vigor à partir de 01 de abril de 1989, revogadas demais disposições em contrárias.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ALEXÂNIA, aos vinte dias do mês de abril de Hum mil novecentos e oitenta e nove.

Prefeitura Municipal de Alexânia

Alcides Laurindo de Souza

Alcides Laurindo de Souza

Prefeito